

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079/2022

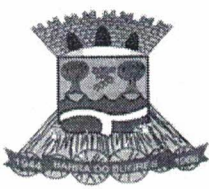
Regulamenta os cargos e o respectivo Lotacionograma dos Profissionais da Educação, previstos no Decreto nº 088/2013 alterado pelos Decretos nº 078/2020, 039/2022 e 045/2022, nos termos da Lei Complementar nº 078/2022, que alterou a Lei Complementar Nº 055/2013.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/ET/A:

Art.1º - Fica regulamentado os cargos e o respectivo Lotacionograma dos Profissionais da Educação, previstos no Decreto nº 088/2013, alterado pelo Decretos nº 078/2020, 039/2022 e 045/2022, nos termos da Lei Complementar nº 078/2022, que alterou a Lei Complementar Nº 055/2013, ficando os cargos distribuídos em funções específicas, conforme segue:

CARGOS	FUNÇÕES ESPECÍFICAS	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	142	284	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.326,34
	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	142			
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	CIÊNCIAS	001	009	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.326,34
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	002			
	GEOGRAFIA	002			
	HISTÓRIA	001			
	INGLÊS	001			
	MATEMÁTICA	001			
PORTUGUÊS	001				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	010	010	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.326,34
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	002	010	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.013,87
	FONOAUDIÓLOGO	002		30 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.520,80
	NUTRICIONISTA	003		40 HORAS SEMANAIS	R\$
	PSICÓLOGO	003			
TECNICO DE NIVEL MÉDIO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	017	017	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.162,48
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	066	069	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.743,73
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	003			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO AGRÍCOLA	001	049	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.324,97
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	006			
	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	037			
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	003			
	TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	002			
AGENTE OPERACIONAL	AGENTE OPERACIONAL	040	040	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.894,42
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	020	060	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.291,67
	AGENTE DE VIGILÂNCIA	030			
	NUTRIÇÃO ESCOLAR	010			
TOTAL			548		
CARGOS EM EXTINÇÃO					
AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	042	042	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.021,87
INSPETOR DE ALUNOS	INSPETOR DE ALUNOS	005	005	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.324,97
INSPETORA DE ALUNOS	INSPETORA DE ALUNOS	005	005	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.324,97
TOTAL			052		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeito Municipal